



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme  
Cep: 66077-530 - Caixa Postal: 917 - Belém/Pará  
[isarh@ufra.edu.br](mailto:isarh@ufra.edu.br)

### **RESULTADO FINAL**

Em conformidade aos Arts. 7º e 8º da IN 01/2023-ISARH - DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE A BOLSA DE MONITORIA.

<b>DOCENTES</b>	<b>INDICE</b>	<b>Classificação</b>
<b>Cintia Maria Cardoso</b>	<b>5,9</b>	<b>Classificado</b>
<b>Paulo Jorge de Oliveira Ponte de Souza</b>	<b>5,2</b>	<b>Classificado</b>
<b>Ivan Carlos da Costa Barbosa</b>	<b>5,2</b>	<b>Classificado</b>
<b>Fabio Haruki Hatano</b>	<b>4,9</b>	<b>Classificado</b>
<b>Rosa Maria Souza Santa Rosa</b>	<b>4,6</b>	<b>Classificado</b>
<b>Vania Neu</b>	<b>3,8</b>	<b>Classificado</b>
<b>Suzana Romeiro Araújo</b>	<b>3,2</b>	<b>Classificado</b>
<b>Josué da Silva Buriti</b>	<b>2,8</b>	<b>Classificado</b>
<b>Luiz Gonzaga da Silva Costa</b>	<b>3,7 *</b>	<b>Eliminado *</b>
<b>Silvana do Socorro Veloso Sodré</b>	<b>2,1</b>	<b>Homologado</b>
<b>Hellen Kempfer Philippsen</b>	<b>1,4</b>	<b>Homologado</b>

**Obs. O docente com a marcação \*, foi eliminado em conformidade a Resolução CONSEPE nº 627 de 20 de abril de 2021, retificada pela Resolução nº 629 de 30 de abril de 2021.**

\* Art. 5º. O programa de monitoria de que trata o presente regulamento aplica-se ao acompanhamento e contínua melhoria dos índices acadêmicos dos discentes nas disciplinas que compõem a matriz curricular dos cursos de graduação presenciais, ofertados pela UFRA.

§1º. O programa de monitoria não se aplica ao acompanhamento de **outros projetos de ensino**, de extensão e de pesquisa ou estágio curricular obrigatório, desenvolvidos no âmbito das Pró-Reitorias e de cada instituto/campus da UFRA.

Comissão de Monitoria  
PORTARIA Nº 1 / 2023 – ISARH

## **ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES SELECIONADOS**

1. Cada professor selecionado para recebimento de bolsa de monitoria de ensino deverá executar o processo seletivo respeitando o Regulamento de Monitoria da Ufra, conforme Resolução CONSEPE nº 627 de 20 de abril de 2021, retificada pela Resolução nº 629 de 30 de abril de 2021.
2. O docente deve atentar para o **Art. 23** que informa que “no edital de seleção deverá constar a área de atuação do monitor, com as disciplinas e cursos atendidos, bem como as disciplinas que o discente deverá ter cursado como pré-requisito para ocupar a vaga.
3. O docente deverá utilizar o Modelo de Edital de Monitoria disponibilizado, em anexo.
4. Cronograma:

<b>Datas</b>	<b>Atividade</b>
Envio dos nomes dos professores que compõem a banca de cada área de monitoria para emissão de portaria interna	Até 07 de agosto de 2023
Período de abertura das inscrições	08 a 15 de agosto de 2023
Homologação das inscrições	Até 16 de agosto de 2023
Período de realização das provas (escrita e/ou didática e/ou prática)	17 a 22 de agosto de 2023
Resultado parcial	Até 23 de agosto de 2023
Interposição de recursos	24 a 25 de agosto de 2023
Resultado final	Até 28 de agosto de 2023
Prazo para envio do relatório de seleção de monitoria com a documentação dos discentes selecionados	Até 30 de agosto de 2023

Comissão de Monitoria  
PORTARIA Nº 1 / 2023 – ISARH